

OUTRAS MATÉRIAS EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 5175/2017

NOME DO INFRATOR: CARLOS NEVES DE ALMEIDA
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 50 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998, c/c art. 50 da Lei Federal 9605/98 c/c art. 66 do decreto federal 6514/2008 art. 225 CF/88
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 9129/2017, ante a incidência da prescrição intercorrente, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 38420/2015

NOME DO INFRATOR: VALDENI DA SILVA MOTA
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da CF - 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3306/2015/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 21, § 2º do Decreto Federal nº 6514/2008, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 32062/2016

NOME DO INFRATOR: FLOR DA MATA SOLUÇÕES EM MADEIRA
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 79 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 e art. 225 /1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 8115/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 21 Do Decreto Federal 6.514/2008, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 3327/2013

NOME DO INFRATOR: JOÃO SERRA ALAVRENGA
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos IV e VI, da Lei Estadual 5887/1995 C/C art. 3º inciso VII do decreto Federal 6514/2008. e inciso VI 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da CF - 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 6564/2013/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do art. 112, § 2º da lei Estadual 8972/2020 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 4624/2017

NOME DO INFRATOR: FLORENCIA DORTA DE FREITAS
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 50 Do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98, c/c 50 da lei federal 9605/98 e Art. 225 da Constituição da Federal 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 9407/2017, ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do art. 112, § 2º da lei Estadual 8972/2020 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 34502/2016

NOME DO INFRATOR: CLEONICE ANDRADE REDAELI
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605-98, Art. 225 da Constituição da Federal 1988 Lei de crimes ambientais.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou NULO o Auto de Infração nº 3847/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do art. 112, § 2º da lei Estadual 8972/2020 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 13199/2016

NOME DO INFRATOR: ANTONIO FILHO SOUZA BORGES
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 do Paragrafo 1º da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da Constituição da Federal 1988 Lei de crimes ambientais.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO do Auto de Infração nº 3472/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do art. 112, § 2º da lei Estadual 8972/2020 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 15794/2009

NOME DO INFRATOR: JORGE MUTRAN EXPORTADORA DE CASTANHAL LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, e o art. 15 da Resolução do CONAMA Nº 237 19/12/1997, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1587/2009/GERAD, ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 15268/2012

NOME DO INFRATOR: M F H CARVOARIA
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47 Paragrafo 1º do decreto Federal 6514/08, em consonância com o Art. 46 paragrafo único da Lei Federal 9605/1998, e art. 225 CF/1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3595/2012/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 4548/2017

NOME DO INFRATOR: CESAR RODOLFO PIMENTEL ALVES
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 50 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998, C/C art. 50 da Lei Federal 9605/98 e art. 225 da Constituição da Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 9422/2017, ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 18446/2016

NOME DO INFRATOR: ANTONIO MARCOS PEREIRA DE SOUSA
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI, da Lei Estadual nº 5887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 43 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998, e art. 225 da Constituição da Federal 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3622/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 32431/2016

NOME DO INFRATOR: PAULO CEZAR NASCIMENTO FARIAS
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 paragrafo 1º da Lei Federal 9605/1998, e art. 225 da Constituição da Federal 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 3195/2015/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 34132/2016

NOME DO INFRATOR: WANDERSON KRAUSE
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98, e art. 225 da Constituição da Federal 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3850/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 26834/2016

NOME DO INFRATOR: CLEIGE REGINA NUNES DE ASSUNÇÃO
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98 e art. 225 da Constituição da Federal 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3626/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.